

Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 30/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE JULHO DE 2024

(Contém 39 páginas)

ATA N.º 30/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 32 minutos

Encerramento: 15 horas e 33 minutos

No dia quinze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

José Manuel Valente Nunes Azevedo, em representação do PS – Partido Socialista Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e dois minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenções dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
3	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	1382/2021	M. B. Gonçalves – Sociedade de Construção Civil e Imobiliária, Lda.
13	ec ec	1398/2023	Maria da Gama Oliveira Martins Soller Garcia
14	u	2717/2023	Calcuscópio – Unipessoal, Lda.
	PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO		
15	Alteração, por adaptação, da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações (PGRI) do Tejo e Ribeiras do Oeste	51/2024	
16	Alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa – Relatório de ponderação da participação preventiva	59/2024	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE		
	Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
17	Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente – 30 de julho de 2024		Grupo Sugal
18	Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 22 de novembro de 2024		Hospital de Vila Franca de Xira
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL		
	Educação		

Seguidamente, deu a palavra ao chefe da DMOPPUDA, arg.º João Pedro Leitão.

O CHEFE DA DMOPPUDA, ARQ.º JOÃO PEDRO LEITÃO, explicou a proposta de alteração por adaptação do PDM ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiras do Oeste, dando nota que o Município de Benavente já tem um PDM de 2.ª geração, que prevê um limite do leito de cheia que não varia muito, relativamente ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações ora em questão, e inclui algumas condicionantes, nomeadamente, restrições de ocupação, em solo urbano, nas áreas onde já existe uma habitação, mas era uma área com limite de cheia e, portanto, os serviços não tiveram grandes dificuldades na elaboração da proposta.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MANUEL AZEVEDO agradeceu a explicação dada pelo chefe da DMOPPUDA, arq.º João Pedro Leitão, e sugeriu que a matéria seja discutida, publicamente, em termos pedagógicos, com os *stakeholders* locais, a população e as Juntas de Freguesia, porque importa saber com que instrumentos a Câmara Municipal está a trabalhar.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a sugestão do senhor vereador José Manuel Azevedo.

Referiu que a cota de cheia de 1979 já estava materializada no PDM e, portanto, a adaptação desse instrumento de ordenamento do território ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações não apresenta grandes impactos, embora condicione algumas zonas, nomeadamente, a Urbanização do Telhal, no Porto Alto.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 09.07.2024, bem como os pareceres dos respetivos dirigentes e, de acordo com os mesmos:

- Aprovar por declaração, nos termos do disposto no n.º 3 do art. 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a proposta final de alteração da 1.ª revisão do PDM de Benavente, por adaptação ao Plano de Gestão dos Riscos de Inundações do Tejo e Ribeiras do Oeste, documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata;
- Transmitir a referida declaração, acompanhada da proposta final, à Assembleia Municipal e, posteriormente, à CCDRLVT, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Remeter a declaração para publicação e depósito, após efetuados os procedimentos descritos, anteriormente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 16 – ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) DE BENAVENTE – RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

Processo n.º 59/2024

Local: Rua 1.º de maio – Barrosa

Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 05.07.2024

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Posto isto, propomos que a CMB:

- a) delibere a aprovação do relatório de ponderação da participação preventiva (em anexo), cujo resultado será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet;
- b) envie para aprovação da Assembleia Municipal, a versão final da proposta de alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente Rua 1.º de maio, Barrosa".

Na reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Benavente (CMB), realizada a 20 de maio de 2024, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o início da alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), publicitar e divulgar a proposta de alteração, estabelecendo um prazo de 10 dias, para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

Por conseguinte, foi publicado o Aviso n.º 12595/2024, na 2.ª série do Diário da República, n.º 117, de 19 de junho de 2024, com o texto da deliberação (Aviso n.º 269/2024), determinando a "abertura do período de participação preventiva" para a formulação de reclamações, observações ou sugestões que pudessem ser consideradas relevantes para o procedimento desta alteração do Plano em vigor. O referido período de participação preventiva decorreu entre 20 de junho e 03 de julho, de 2024. A sua divulgação efetuou-se através dos seguintes meios: afixação nos locais de estilo, publicação na comunicação social e divulgação no sítio oficial desta Câmara Municipal.

Sendo este um procedimento de alteração simplificada consagrado no artigo 123.º, que decorre no âmbito da concretização da estratégia local de habitação (ELH) de Benavente, enquadrando-se no n.º 1 do artigo 72.º-B do RJIGT, é dispensado o parecer não vinculativo da CCDRLVT, conforme previsto no n.º 2 deste mesmo artigo.

Assim, terminado o período de participação preventiva, e não havendo qualquer participação recebida e registada no período estipulado, foi elaborado o relatório de ponderação da prevenção preventiva.

Não havendo alterações à proposta, esta constitui a versão final da alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa.

A versão final da proposta de alteração simplificada não implica alterações à Planta de Ordenamento, nem à Planta de Condicionantes, que integram a 1.ª revisão do PDM de Benavente, consubstanciando-se na alteração do artigo 59.º do Regulamento da Primeira Revisão do PDM de Benavente, que passa a ter a seguinte redação:

6 – Excecionalmente, para o prédio localizado na Rua 1.º de maio, na Barrosa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 222/20010720, com a área de 6.941,00 m², admite-se a densidade habitacional de 30 fogos por hectare, mantendose os restantes os parâmetros previstos no n.º 1 do presente artigo, desde que no âmbito de operação de loteamento enquadrada na Estratégia Local de Habitação de Benavente."

Posto isto, propomos que a CMB:

- a) delibere a aprovação do relatório de ponderação da participação preventiva (em anexo), cujo resultado será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet;
- b) envie para aprovação da Assembleia Municipal, a versão final da proposta de alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa.

Anexo: Relatório de ponderação da participação preventiva – Alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa – julho 2024.

À consideração superior,

Os técnicos superiores, Joana Godinho Verónica Coelho

Parecer:

Face ao exposto na informação dos serviços competentes:

A presente proposta de alteração simplificada, resulta das necessidades de alteração dos planos diretores municipais, no que respeita às estratégias municipais de habitação, estabelecida com a entrada em vigor do DL n.º 10/2014.

Conforme já referido em reunião de Câmara datada de 20/05/2024, os serviços técnicos já tinham encetado dois procedimentos distintos para dar resposta ao estabelecido pela estratégia municipal de habitação, o primeiro pelo procedimento da suspensão e o segundo, após indicação da CCDRLVT, pelo procedimento da alteração.

A CCDRLVT, a 06/05/2024, por forma a tornar mais célere o procedimento administrativo, por entender que a Administração Central não pode ser um fator que prejudique a concretização das estratégias locais de habitação, de iniciativa municipal, validou que fosse iniciado um procedimento de alteração simplificada, nos termos do n.º 3 do artigo 123.º do RJIGT.

Por conseguinte, a Câmara deliberou por unanimidade, a 20/05/2024, aprovar a presente proposta, tendo sido dado início à alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa, ao abrigo do n.º 3 do artigo 123.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), com a publicitação e divulgação da proposta de alteração, para a apresentação de reclamações, observações ou sugestões, nos termos do n.º 4 do artigo 123.º do RJIGT.

Assim, terminado o período de participação preventiva, e não havendo qualquer participação recebida e registada no período estipulado, foi elaborado o relatório de ponderação da prevenção preventiva, que se anexa.

Não havendo alterações à proposta apresentada a 20/05/2024, esta constitui a versão final da alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa.

Neste sentido, e como conclusão, proponho que a Câmara:

- a) delibere favoravelmente a aprovação do relatório de ponderação da participação preventiva (em anexo), cujo resultado será divulgado no respetivo sítio da CMB na Internet;
- b) envie para aprovação da Assembleia Municipal, a versão final da proposta de alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente Rua 1.º de maio, Barrosa".

09/07/2024

O chefe da D. M. O. P. P. U. D. A.

Despacho:

À reunião de 15/07/2024

O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente se prende com a necessidade de alterar a densidade construtiva do terreno que a Câmara Municipal adquiriu na Rua 1.º de maio, na Barrosa, permitindo, assim, a construção de 20 fogos habitacionais, cujo projeto já foi aprovado pelo órgão executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação do Planeamento, Ambiente e Fiscalização, de 05.07.2024, bem como o parecer do respetivo chefe de Divisão e, de acordo com os mesmos:

- Aprovar o relatório de ponderação da participação preventiva com vista à alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa, documento que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata, e cujo resultado será divulgado no respetivo sítio da Câmara Municipal na internet;
- Enviar a versão final da proposta de alteração simplificada da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente – Rua 1.º de maio, Barrosa, para apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 17 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE - 30 DE JULHO DE 2024

Entidade: Grupo Sugal

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente, para realização de evento corporativo no dia 30 de julho de 2024, das 09:30 às 11:00 horas.

Mais solicita, apoio dos meios técnicos (áudio e visual).

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido em apreço e observou que, estando o espaço disponível, pode o Cineteatro de Benavente ser cedido ao Grupo Sugal para a data e finalidade pretendidas, de acordo com o critério adotado pela Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente ao Grupo Sugal, para realização de evento corporativo no dia 30 de julho, das 09:30 às 11:00 horas, e prestar o apoio logístico solicitado.

Ponto 18 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Entidade: Hospital de Vila Franca de Xira / ULS do Estuário do Tejo

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia, para realização do 2.º Fórum Respiratório do Estuário do Tejo, com a presença dos médicos de medicina geral e familiar, a ter lugar no dia 22 de novembro de 2024.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a solicitação da ULS [Unidade Local de Saúde] do Estuário do Tejo e deu nota que o espaço pretendido está disponível.

Considerou bastante positivo ter a classe médica no município, para discutir uma temática de grande importância.

- Cooperação entre o Município de Benavente e o Agrupamento de Escolas de Benavente, referente ao apoio municipal à instalação dos Centros Tecnológicos Especializados – Proposta de protocolo.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e três minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu, Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica da Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos, a subscrevo e assino.